



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Manaus, AM, na data da assinatura digital.

Autorizo a abertura do Processo de Dispensa Eletrônica nº 90.032/2025, NUP: 63043.050456/2025-09, respeitando os limites estipulados no Decreto nº 11.871/2023. Em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21, autorizo a abertura deste Processo de Dispensa Eletrônica, tendo em vista a futura Aquisição de Material para o Gabinete necessária em caráter de urgência administrativa para garantir a segurança e a confidencialidade de documentos e informações sigilosas, evitando riscos de vazamento de dados e fraudes, devendo ser observadas as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e anexos. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

ANDRÉ LYSÂNEAS TEIXEIRA CARVALHAES
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

ASSINATURA DIGITALMENTE